



Consultoria Capacitação Serviço Técnico Especializado

01 **Número** 006/11

1.1 **Convênio** Programa de Fortalecimento da Agência de Fomento de Alagoas S/A entre o Governo do estado e o BNDES.

02 **Identificação do Termo de Referência**

2.1 **Título** Programa de Apoio às Cooperativas e Associações de Produção no Estado de Alagoas.

2.2 **Ação** O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresas de consultoria com experiência em trabalhos de gestão com associações e cooperativas para diagnóstico empresarial, capacitação em Gestão, desenvolvimento de Planos Financeiro e Estratégico.

03 **Identificação do Contratante**

3.1 **Entidade** Agência de Fomento de Alagoas S.A. – AFAL

3.2 **Endereço** Rua Dr. Antônio Cansanção, 465, Bairro Ponta Verde – CEP: 57035-190 – Maceió/AL. Telefone: 3315-3468

3.3 **Responsável** Laudeny Fábio Barbosa Leão

04 **Antecedentes**

A Agência de Fomento de Alagoas S.A. – Desenvolve, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil e empresa de economia mista, sob o controle do Estado de Alagoas, através do Programa de Apoio às Cooperativas de Produção no Estado de Alagoas, visa contribuir para a aceleração do desenvolvimento das micro e pequenas empresas do Estado de Alagoas, estimulando a realização de investimentos e a geração de emprego e renda através da profissionalização da gestão e o aumento da capacidade de auto-sustentabilidade econômica das cooperativas.

05 Objetivos

- 5.1 Objetivo Geral** Fortalecimento da estrutura produtiva do Estado de Alagoas por meio das cooperativas e associações de produção, para a promoção do desenvolvimento do Estado em bases sustentáveis.
- 5.2 Objetivos Específicos**
- Apoiar a rede de cooperativas e associações de produção de Alagoas participantes no Edital de APL.
 - Profissionalizar a gestão das cooperativas de produção do Estado.
 - Apoiar na estruturação jurídica e contábil das cooperativas participantes do projeto.
 - Apoiar a promoção da diversificação produtiva do Estado por meio das cooperativas.
 - Promover o acesso ao crédito produtivo customizado e fundo rotativo.
 - Ampliar a renda e a oportunidade de negócio para as populações dos municípios envolvidos no projeto.

06 Atividades

- 6.1 Atividade 1** Elaborar um diagnóstico empresarial e plano de ação para melhorias e capacitações - Plano de Negócios por associação e cooperativa selecionadas para o projeto. Utilização da ferramenta Make Money.
- Distribuição das instituições nos seguintes blocos regionais:
- A – Maceió, Sertão e Baixo São Francisco: 17 (Delmiro Gouveia 04, São José da Tapera 02, Santana de Ipanema 01, Olho d'Água do Casado 02, Igreja Nova 02, Penedo 01, Maceió 04, Coruripe 01)
- B – Agreste: 17 (Arapiraca 03, Igaci 04, Taquarana 01, Feira Grande 01, Campo Grande 01, Junqueiro 01, Olho D'Água Grande 01, Palmeira dos Índios 01, Quebrangulo 02, Estrela de Alagoas 02)
- C – Maceió, Litoral Norte e Sul e Zona da Mata: 18 (Paripueira 02, Japaratinga 01, Maragogi 03, Porto de Pedras 01, Viçosa 01, Paulo Jacinto 01, Santana do Mundaú 01, São José da Laje 01, Maceió 04, Marechal Deodoro 03)
- 6.2 Atividade 2** Elaborar e executar seminários em Gestão, Planejamento Estratégico, Plano Financeiro e Mercadológico, ou outras áreas recomendadas pela consultoria. Obs: Os seminários serão construídos de acordo com as necessidades identificadas nos diagnósticos e mediante

aprovação do gestor do projeto.

07	Produtos	
	7.1 Produto 1	Relatório contendo diagnóstico empresarial, análise de mercado, contábil e financeira das cooperativas e associações de produção selecionadas, com recomendações de melhoria e de capacitações e plano de negócios de cada instituição elaborado.
	7.2 Produto 2	
	7.5 Produto 3	- Seminários de Gestão, Desenvolvimento de Planejamento Estratégico, Plano Financeiro e Mercadológico realizados com apresentação de lista de presença e conteúdo programático.
	7.6 Produto 4	- Relatórios mensais de visitas de acompanhamento e monitoramento das cooperativas e associações de produção no período de consultoria. - Relatório final do Programa e Manual com o registro das lições aprendidas, metodologia e atividades aplicadas durante o Programa, a serem entregues em documento impresso e em mídia digital (DVD/CD).
08	Forma de Apresentação dos Produtos	Ocorrerão durante o acompanhamento contínuo e sistemático, mediante a produção de informações periódicas sobre a implantação das ações previstas no programa, através das ferramentas: 1. Relatórios mensais (pesquisas; manuais; impressos e em modo digital - CD, registro fotográfico, listas de presença, cópias de documentos, etc.); 2. Reuniões da equipe de consultoria com a coordenação do programa; 3. Elaboração de publicação técnica de referência e avaliação sobre as ações empreendidas no âmbito do programa e os resultados auferidos; 4. Divulgação por meio de distribuição da referida publicação técnica; 5. Apresentação em seminários e workshops – da avaliação e dos resultados do Programa.
09	Prazos (Previsão)	
	9.1 Assinatura do contrato	Dezembro/2011
	9.2 Início dos trabalhos	Dezembro/2011

9.3 **Término dos trabalhos** Maio/2012

9.4 **Cronograma** (Meses)

Atividades	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
6.1	X	X	X									
6.2				X	X							
Produtos	1	2	3	4	5							
7.1	X	X	X									
7.2				X	X							
7.3	X	X	X	X	X							
7.4					X							
Aprovação			X		X							
Pagamentos		X		X	X							

10 Custos e Formas de Pagamento

10.1 **Custos de responsabilidade do contratante**

A Desenvolve arcará com os custos do serviço ora apresentado, mediante apresentação de nota fiscal, relatórios e resumo documentado de visitas e entrega dos produtos previstos.

- a) Material gráfico para as capacitações e divulgação do programa;
- b) Organização dos seminários de capacitação (mediante aprovação prévia do gestor do projeto).

10.2 **Custos de responsabilidade do contratado**

Deslocamento até o local de atendimento e elaboração de documentos e processo de planejamento para alcance dos resultados propostos.

10.3 **Forma de pagamento**

O pagamento será efetuado bimestralmente, mediante apresentação de relatórios de atividades mensais e entrega dos produtos estipulados no cronograma físico financeiro, sendo que a última parcela ocorrerá na entrega do relatório final dos produtos supracitados. Antecipação de 25% do valor total do bimestre.

10.4 **Observação**

- O pagamento ficará sujeito a apresentação de nota fiscal,

certidões negativas da empresa, relatório atestado pelo gestor do projeto e a comprovação dos produtos executados pertinentes ao período de cada prestação de contas;

- As empresas deverão submeter propostas para os três blocos de regiões;
- A quantidade de horas/consultoria por instituição atendida, não deverá ultrapassar 16hs totais, podendo a mesma ser fracionada em mais de uma visita por instituição;
- O custo de deslocamento, alimentação e hospedagem deverá fazer parte integral da proposta, sendo o seu pagamento incluso no valor da hora/consultoria;
- A data limite para envio das propostas será 05/12/11 para o email: ddp@desenvolve-al.com.br com cópia para patricia.melo@desenvolve-al.com.br

11 Local e forma de trabalho

Os trabalhos serão realizados nos municípios onde estão situadas as cooperativas e associações de produção selecionadas para o programa, durante os 05 meses previstos a partir da data de assinatura do contrato.

12 Perfil

A empresa de consultoria deve conhecer o segmento a ser trabalhado, ter experiência em planejamento, condução de reuniões e avaliação de projetos e, inclusive, ter um corpo técnico com formação, atuação profissional e experiência comprovada, conforme consta na Solicitação de Manifestação de Interesse divulgada no site www.desenvolve-al.com.br, link: credenciamento pessoa jurídica.

13 Seleção

Os critérios utilizados para esta contratação são os de proposta de qualidade técnica e preço, vencendo aquela que apresente a melhor relação custo-benefício, referindo-se as áreas e valores ofertados através da SMI publicada no site da Desenvolve.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

01. Este Termo de Referência deverá ser parte integrante do contrato a ser firmado com o prestador de serviço selecionado.



02. A data de assinatura do contrato deverá ser sempre anterior ao início dos trabalhos. Em nenhuma hipótese será aceito um contrato assinado com data posterior ao início dos trabalhos.

Maceió/AL, novembro de 2011.

ANTONIO CARLOS SAMPAIO QUINTILIANO

Diretor Presidente

LAUDENY FÁBIO BARBOSA LEÃO

Diretor de Desenvolvimento e Projetos